

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Entrada em vigor: A partir de 30 de Abril de 2020

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Clientes Particulares

1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u>	7
	1.1. Depósitos à ordem	7
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	9
	2.1. Crédito à habitação e contratos conexos	9
	2.2. Crédito pessoal/consumo	10
	2.3. Crédito automóvel	11
	2.4. Crédito à construção civil	12
	2.6. Outros créditos	13
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u>	16
	3.2. Cartões de débito	16
4	<u>CHEQUES</u>	19
	4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque	19
	4.2. Outros serviços com cheques	19
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u>	20
	5.1. Ordens de transferência	20
6	<u>COBRANÇAS</u>	21
	6.1. Letras e outros efeitos à cobrança	21
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	21
	7.1. Avaliação de bens e equipamentos	21
	7.2. Garantias e avales prestados nas operações nacionais	22
	7.3. Garantias e avales prestados nas operações com o estrangeiro	22
	7.4. Outros serviços	23
	7.5. Declarações	24
	7.6. Extractos	25
	7.7. Informações	25
8	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u>	26
	8.1. Compra de moeda estrangeira	26
	8.2. Compras de cheques do estrangeiro	26
	8.3. Venda de moeda estrangeira	26
	8.4. Cheques emitidos sobre o estrangeiro	26
	8.5. Ordens de pagamento recebidas	27
	8.6. Ordens de pagamento emitidas	27

Outros Clientes

9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u>	28
	9.1. Depósitos à ordem	28
10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	29
	10.1. Linhas de crédito e contas correntes	29
	10.2. Outros créditos	29
11	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u>	33
	11.2. Cartões de débito	33
12	<u>CHEQUES</u>	35
	12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque	35
	12.2. Outros serviços com cheques	35
13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u>	36
	13.1. Ordens de transferência	36
14	<u>COBRANÇAS</u>	37
	14.1. Cobrança de efeitos comerciais	37
15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	37
	15.1. Avaliação de bens e equipamentos	37
	15.2. Garantias e avales prestados nas operações nacionais	38
	15.3. Garantias e avales prestados nas operações com o estrangeiro	39
	15.4. Outros serviços	41
	15.5. Declarações	41
	15.6. Extractos	42
	15.7. Informações	42
16	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u>	43
	16.1. Remessas documentárias	43
	16.2. Créditos documentários	44
	16.3. Compra e Venda de moeda estrangeira	44
	16.4. Ordens de pagamento recebidas	45
	16.5. Ordens de pagamento emitidas	45
	16.6. Outras operações sobre o estrangeiro	46

1. CLIENTES PARTICULARES CONTAS DE DEPÓSITO				
1.1 DEPÓSITO À ORDEM				
1.1.1 CONTA BCN A ORDEM - Moeda Nacional				
Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Abertura de Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			O montante mínimo de depósito para a abertura de conta é de 5.000\$00
2. Realização de operações de pagamento através dos TPA	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
3. Realização de operações de depósitos ou de pagamento de serviço em Caixas Automáticas	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
4. Encerramento da Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
5. Gestão de Conta Inactiva				
5.1. Com saldo igual ou inferior a 5.000\$00, sem movimento a débito e/ou a crédito por um período máximo de um ano e sem DP associado	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
6. Manutenção				
6.1. Manutenção de Conta Moeda Nacional	Isento			
6.2. Manutenção de Sub-Conta Moeda Nacional	Isento			

1.1.2

CONTA BCN A ORDEM - Moeda Estrangeira				
Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Abertura de Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			O montante mínimo de depósito para a abertura de conta corresponde ao contravalor de 5.000\$00
2. Realização de operações de pagamento através dos TPA	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
3. Realização de operações de depósitos ou de pagamento de serviço em Caixas Automáticas	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
4. Encerramento da Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
5. Gestão de Conta Inactiva				
5.1. Com saldo igual ou inferior a 5.000\$00, sem movimento a débito e/ou a crédito por um período máximo de um ano e sem DP associado	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
6. Manutenção				
6.1. Manutenção de Conta Moeda Estrangeira	Isento			
6.2. Manutenção de Sub-Conta Moeda Estrangeira	Isento			
Comissões associadas a descoberto bancário				Para comissões associadas a descoberto bancário: vide secção 2.6. Outros Créditos- Descobertos Bancários

Nota Geral: O Banco, no seu exclusivo critério, pode atribuir a certos clientes, condições mais favoráveis em relação ao definido no FCD, sob a forma de isenções e/ou perfis negociados. Estas condições mais favoráveis têm, salvo indicação específica contrária, validade de 12 meses a contar da data da sua comunicação ao cliente e não beneficiam de renovação tácita.

CLIENTES PARTICULARES OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
CRÉDITO À HABITAÇÃO E CONTRATOS CONEXOS				
(Contratos de crédito para aquisição, construção, beneficiação e recuperação de habitação própria permanente ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação. Devem ainda ser incluídos nesta subsecção os elementos de informação respeitantes aos contratos de crédito cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito celebrado com o BCN para os fins indicados anteriormente)				
Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Início do Contrato				
1. Abertura de Crédito				
1.1. Abertura de crédito (à habitação Própria Permanente e Construção)	1,50%	No Acto da Abertura do Crédito	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 4.000\$00 para a análise do processo
1.2. Abertura de crédito à habitação para Arrendamento	2,0%	No Acto da Abertura do Crédito	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 4.000\$00 para a análise do processo
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Acto da Elaboração do Contrato	I.S - 3,5%	
Vigência do Contrato				
3. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,5%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
4. Reforço do Capital (à habitação Própria Permanente e Construção)	1,5% Min 1.500	No Acto do Reforço do Capital	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 1.500\$00 para a análise do processo
5. Reforço do Capital habitação para Arrendamento	2% Min 1.500	No Acto do Reforço do Capital	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 1.500\$00 para a análise do processo
6. Renovação do Crédito	1,0%	No Acto da Renovação	I.S - 3,5%	Aplicável apenas ao Crédito à Habitação para Construção, por prorrogação do período da utilização. Acresce o valor de 500\$00 para a análise do processo
7. Reestruturação de Crédito	0,5% Min 5.000	No Acto da Reestruturação	I.S - 3,5%	
Termo do Contrato				
8. Reembolso antecipado voluntário	2,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	
9. Reembolso antecipado por compra de dívida por outra instituição de crédito	5,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	O reembolso antecipado, parcial ou total, carece de um pré-aviso de 7 ou 10 dias úteis respectivamente, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações.

2.2

CRÉDITO PESSOAL/CONSUMO

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Início do Contrato				
1. Abertura de Crédito	2% Mín 5.000	No Acto da Abertura do Crédito	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 2.000\$00 para a análise do processo
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Acto da Elaboração do Contrato	I.S - 3,5%	
Vigência do Contrato				
3. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,5%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
4. Reforço do Capital	2,0%	No Acto do Reforço do Capital	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 1.000\$00 para a análise do processo
5. Reestruturação de Crédito	0,5% Mín 5.000	No Acto da Reestruturação	I.S - 3,5%	
Termo do Contrato				
6. Reembolso antecipado voluntário	2,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	O reembolso antecipado, parcial ou total, carece de um pré-aviso de 7 ou 10 dias úteis respectivamente, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações.
7. Reembolso antecipado por compra de dívida por outra instituição de crédito	5,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	

2.3

CRÉDITO AUTOMÓVEL

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Início do Contrato				
1. Abertura de Crédito	1,75% Mín 10.000	No Acto da Abertura do Crédito	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 3.000\$00 para a análise do processo
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Acto da Elaboração do Contrato	I.S - 3,5%	
Vigência do Contrato				
3. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,5%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
4. Reforço do Capital	1,75%	No Acto do Reforço do Capital	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 1.500\$00 para a análise do processo
5. Reestruturação de Crédito	0,5% Mín 5.000	No Acto da Reestruturação	I.S - 3,5%	
Termo do Contrato				
6. Reembolso antecipado voluntário	2,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	O reembolso antecipado, parcial ou total, carece de um pré-aviso de 7 ou 10 dias úteis respectivamente, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações.
7. Reembolso antecipado por compra de dívida por outra instituição de crédito	5,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	

2.4

CRÉDITO À CONSTRUÇÃO CIVIL (PARA VENDA)

Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Início do Contrato				
1. Abertura do Crédito	2% Min 35.000	No Acto da Abertura do Crédito	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 4.000\$00 para a análise do processo
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Acto da Elaboração do Contrato	I.S - 3,5%	
Vigência do Contrato				
3. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,5%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
4. Reforço do Capital/Alteração do Limite	2% Min 1.500	No Acto do Reforço do Capital	I.S - 3,5%	Aplicável nos casos de aumento do limite de crédito inicialmente contratado para a CCC, aplicando-se a comissão percentual sobre o valor do acréscimo do capital. Pode ocorrer a qualquer momento da vigência do limite de crédito autorizado. Acresce o valor de 1.500\$00 para a análise do processo
5. Renovação do Crédito	1,0%	No Acto da Renovação	I.S - 3,5%	Aplicável nos casos de aumento do limite de crédito inicialmente contratado para a CCC, aplicando-se a comissão percentual sobre o valor do acréscimo do capital. Pode ocorrer a qualquer momento da vigência do limite de crédito autorizado. Acresce o valor de 500\$00 para a análise do processo
6. Reestruturação de crédito à Construção	0,5% Min 5.000	No Acto da Reestruturação	I.S - 3,5%	
7. Transferências a Crédito	200\$00	No desembolso de fundos	I.S - 3,5%	
8. Imobilização de Fundos	2,00%	Juntamente com o débito de juros	I.S - 3,5%	Aplicado sobre o montante médio não utilizado (aplicável durante o período de utilização) do crédito contratado em cada período de contagem de juros, com cobrança semestral ou anual em função da periodicidade de juros contratada para a CCC
9. Transformação da CCC em crédito rendas	0,5% sobre o valor mutuado	No Acto da Transformação	I.S - 3,5%	
Termo do Contrato				
10. Reembolso antecipado voluntário	2,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	
11. Reembolso antecipado por compra de dívida por outra instituição de crédito	5,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	O reembolso antecipado, parcial ou total, carece de um pré-aviso de 7 ou 10 dias úteis respectivamente, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações.

2.5 OUTROS CRÉDITOS

2.5.1 DESCOBERTOS BANCÁRIOS

Descoberto Negociado				
Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Início do Contrato				
1. Abertura do Limite de Descoberto				A concessão dos descobertos é concretizada única e exclusivamente por solicitação do cliente
Abertura do Limite do Descoberto	2% Min 10.000	No Acto da Abertura do Descoberto	I.S - 3,5%	Valor percentual aplicado sobre o montante referente ao total do limite de descoberto atribuído. Acresce o valor de 2.500\$00 para a análise do processo
Vigência do Contrato				
2. Aumento do Limite de Descoberto	2,0%	No Acto da Alteração do Limite	I.S - 3,5%	Valor percentual aplicado sobre o montante referente ao aumento do limite de descoberto atribuído, com base em proposta de crédito específica por parte do Cliente. Isento em caso de redução do limite. Acresce o valor de 1.500\$00 para a análise do processo
3. Transformação em Crédito Rendas	1,5%	No Acto da Transformação	I.S - 3,5%	

2.5.2 CONTA ORDENADO

Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Início do Contrato				
1. Abertura do Limite de Descoberto	1,5%	No Acto da Abertura do Descoberto	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 1.000\$00 para a análise do processo
Vigência do Contrato				
2. Alteração do Limite de Descoberto	1,5%	No Acto da Alteração do Limite	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 1.000\$00 para a análise do processo
3. Transformação em Crédito Rendas	1,0%	No Acto da Transformação	I.S - 3,5%	
4. Renovação	500	No Acto da Renovação	I.S - 3,5%	

2.5.3 CRÉDITO AO INVESTIMENTO

Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Início do Contrato				
1. Abertura de Crédito	2% Min 30.000	No Acto da Abertura do Crédito	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 3.500\$00 para a análise do processo
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Acto da Elaboração do Contrato	I.S - 3,5%	
Vigência do Contrato				
3. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,5%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
4. Reforço do Capital	2,0%	No Acto do Reforço do Capital	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 1.000\$00 para a análise do processo
5. Reestruturação de Crédito	0,5% Min 5.000	No Acto da Reestruturação	I.S - 3,5%	
Termo do Contrato				
6. Reembolso antecipado voluntário	2,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	O reembolso antecipado, parcial ou total, carece de um pré-aviso de 7 ou 10 dias úteis respectivamente, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações.
7. Reembolso antecipado por compra de dívida por outra instituição de crédito	5,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	

2.5.4

FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (FADA)

Produto de crédito destinado ao financiamento de actividades agrícolas.

Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Início do Contrato				
1. Abertura de Crédito	1,0%	No Acto da Abertura do Crédito	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 3.500\$00 para a análise do processo
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Acto da Elaboração do Contrato	I.S - 3,5%	
Vigência do Contrato				
3. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,5%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
4. Reforço do Capital	1,0%	No Acto do Reforço do Capital	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 1.000\$00 para a análise do processo
5. Reestruturação de Crédito	0,5% Mín 5.000	No Acto da Reestruturação	I.S - 3,5%	
Termo do Contrato				
6. Reembolso antecipado voluntário	2,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	O reembolso antecipado, parcial ou total, carece de um pré-aviso de 7 ou 10 dias úteis respectivamente, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações.
7. Reembolso antecipado por compra de dívida por outra instituição de crédito	5,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	

2.5.5

FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ARTE, ARTESANATO E DESIGN (FADART)

Produto de crédito destinado ao financiamento da Arte, Artesanato e Design

Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Início do Contrato				
1. Abertura de Crédito	1,0%	No Acto da Abertura do Crédito	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 3.500\$00 para a análise do processo
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Acto da Elaboração do Contrato	I.S - 3,5%	
Vigência do Contrato				
3. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,5%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
4. Reforço do Capital	1,0%	No Acto do Reforço do Capital	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 1.000\$00 para a análise do processo
5. Reestruturação de Crédito	0,5% Mín 5.000	No Acto da Reestruturação	I.S - 3,5%	
Termo do Contrato				
6. Reembolso antecipado voluntário	2,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	O reembolso antecipado, parcial ou total, carece de um pré-aviso de 7 ou 10 dias úteis respectivamente, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações.
7. Reembolso antecipado por compra de dívida por outra instituição de crédito	5,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	

2.5.6

CRÉDITO 100% COMPENSADO

Produto de crédito destinado a financiar finalidades diversas de consumo, através da apresentação de garantia sob a forma de constituição de penhor de aplicação financeira de valor semelhante ao do crédito concedido.

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Início do Contrato				
1. Abertura de crédito	1% Mín 5.000	No Acto da Abertura do Crédito	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 2.000\$00 para a análise do processo.
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Acto da Elaboração do Contrato	I.S - 3,5%	
Vigência do Contrato				
3. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,5%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração.
4. Reforço do Capital	1,0%	No Acto do Reforço do Capital	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 1.000\$00 para a análise do processo.
5. Reestruturação de Crédito	0,5% Mín 5.000	No Acto da Reestruturação	I.S - 3,5%	
Termo do Contrato				
6. Reembolso antecipado voluntário	2,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	O reembolso antecipado, parcial ou total, carece de um pré-aviso de 7 ou 10 dias úteis respectivamente, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações.
7. Reembolso antecipado por compra de dívida por outra instituição de crédito	5,0%	No Acto do Reembolso Antecipado	I.S - 3,5%	

2.5.7

LEASING

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Estudo e Montagem	15 000	Início do Contrato	I.S - 3,5%	
2. Antecipação - Liquidação Total (Iniciativa do Cliente)	2,50%	No Acto da Liquidação Antecipada	I.S - 3,5%	
3. Reformulação do Contrato	5 000	No Acto da Reformulação	I.S - 3,5%	
4. Cedência de Posição	15 000	No Acto da Cedência de Posição	I.S - 3,5%	
5. Revogação (Iniciativa do Banco)	2,5% Min 50.000	No Acto da Revogação	I.S - 3,5%	

3.

**CLIENTES PARTICULARES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**

3.1

CARTÕES DE DÉBITO

3.1.1.

CARTÃO VINTI4 (REDE VINTI4)

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Anuidades	500	Com a emissão do Cartão e a cada 12 meses	I.S - 3,5%	A anuidade é cobrada na data da emissão do cartão e subsequentemente, em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão, no decurso do mês ao da emissão do cartão, não podendo ser aplicada de forma retroactiva para além do ano a que diz respeito.
2. Substituição por causa não imputável ao Banco	500	No Acto da Substituição/ Nova Emissão	I.S - 3,5%	Nos termos do Aviso Nº 1 /2013, o fornecimento de cartão de débito é gratuito, excepto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco.
3. Inibição do Cartão				
3.1. Inclusão na lista negra	500	No Acto da Inclusão na lista negra	I.S - 3,5%	
3.2. Inclusão na lista negra urgente	1 500	No Acto da Inclusão na lista negra	I.S - 3,5%	
3.3. Permanência na lista negra por motivo imputável ao cliente	1 000	Mês Seguinte ao da Inclusão	I.S - 3,5%	
3.4. Anulação	500	No Acto da Anulação	I.S - 3,5%	A anulação do cartão é feita unicamente por iniciativa do seu Titular, não podendo depender esse acto de qualquer outro.
3.5.Reimpressão de PIN	300	No acto da reimpressão de PIN	I.S - 3,5%	

3.1.2.

CARTÃO NA HORA

Cartão de débito Vinti4 disponibilizado de imediato aos novos clientes, que antecede à entrega do definitivo, e que permite ao cliente efetuar todas as transações disponíveis na rede Vinti4. A sua emissão é a título provisório, por 30 (trinta) dias, caducando com a entrega do cartão definitivo.

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Emissão do cartão	250	Com a emissão do Cartão	I.S - 3,5%	A comissão de emissão é cobrada na data da emissão do cartão
2. Inibição do cartão		No Ato da inclusão na lista negra	I.S - 3,5%	
2.1 Inclusão em lista negra	500	No Ato da inclusão na lista negra	I.S - 3,5%	
2.2 Inclusão em lista negra urgente	1500	No Ato da inclusão na lista negra	I.S - 3,5%	
2.3 Permanência em lista negra por motivo imputável ao cliente	1000	No mês seguinte ao da inclusão	I.S - 3,5%	
2.4 Reimpressão de PIN	300	No acto da reimpressão de PIN	I.S - 3,5%	

3.1.3.

CARTÃO VISA ELECTRON (REDE VINTI4 E VISA)

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Anuidades	750	Com a emissão do Cartão e a cada 12 meses	I.S - 3,5%	A anuidade é cobrada na data da emissão do cartão e subsequentemente, em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão, no decurso do mês ao da emissão do cartão, não podendo ser aplicada de forma retroactiva para além do ano a que diz respeito.
2. Substituição por causa não imputável ao Banco	750	No Acto da Substituição/ Nova Emissão	I.S - 3,5%	Nos termos do Aviso Nº 1 /2013, o fornecimento de cartão de débito é gratuito, excepto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco.
3. Inibição do Cartão				
3.1. Inclusão na lista negra	1 000	No Acto da Inclusão na lista negra	I.S - 3,5%	
3.2. Inclusão na lista negra urgente	1 500	No Acto da Inclusão na lista negra	I.S - 3,5%	
3.3. Permanência na lista negra por motivo imputável ao cliente	1 000	Mês Seguinte ao da Inclusão	I.S - 3,5%	
3.4. Anulação	1 000	No Acto da Anulação	I.S - 3,5%	A anulação do cartão é feita unicamente por iniciativa do seu Titular, não podendo depender desse acto de qualquer outro.
4. Gestão de Chargebacks	500	No acto da Operação	I.S - 3,5%	Entrada em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017 conforme o disposto nos Artigos 13.º e 8.º, n.º 3 do Aviso 1/2013
5. Visa Electron - Serviços Bancários Nacionais - Cash Advance	Gratuito			
6. Visa Electron - Serviços Bancários Internacionais - Cash Advance - Levantamento de dinheiro	3% Mín 25	No débito da conta DO associada	I.S - 3,5%	Entrada em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017 conforme o disposto nos Artigos 13.º e 8.º, n.º 3 do Aviso 1/2013
7. Visa Electron - Serviços Bancários Internacionais - Compras em TPA	3% Mín 25	No débito da conta DO associada	I.S - 3,5%	Entrada em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017 conforme o disposto nos Artigos 13.º e 8.º, n.º 3 do Aviso 1/2013
8. Visa Electron - Serviços Bancários Internacionais - Depósito ou Pagamento de Serviços em ATM	Não Aplica			A utilização dos cartões da rede Visa no estrangeiro está limitada a levantamentos ou compras.
9. Visa Electron - Serviços Bancários Internacionais - Outras Operações	25	No débito da conta DO associada	I.S - 3,5%	Entrada em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017 conforme o disposto nos Artigos 13.º e 8.º, n.º 3 do Aviso 1/2013
10. Reimpressão de PIN	300	No acto da reimpressão de PIN	I.S - 3,5%	

3.1.4

CARTÃO DÉBITO MASTERCARD (REDE VINTI4 E MASTERCARD)

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Anuidades	750	Com a emissão do Cartão	I.S - 3,5%	A anuidade é cobrada na data da emissão do cartão e subsequentemente, em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão, no decurso do mês ao da emissão do cartão, não podendo ser aplicada de forma retroactiva para além do ano a que diz respeito.
2. Substituição por causa não imputável ao Banco	750	No Acto da Substituição/ Nova Emissão	I.S - 3,5%	Nos termos do Aviso Nº 1 /2013, o fornecimento de cartão de débito é gratuito, excepto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco.
3. Inibição do Cartão				
3.1. Inclusão na lista negra	1 000	No Acto da Inclusão na lista negra	I.S - 3,5%	
3.2. Inclusão na lista negra urgente	1 500	No Acto da Inclusão na lista negra	I.S - 3,5%	
3.3. Permanência na lista negra por motivo imputável ao cliente	1 000	Mês Seguinte ao da Inclusão	I.S - 3,5%	
3.4. Anulação	1 000	No acto da Anulação	I.S - 3,5%	A anulação do cartão é feita unicamente por iniciativa do seu Titular, não podendo depender desse acto de qualquer outro.
4. Gestão de Chargebacks	500	No acto da Operação	I.S - 3,5%	Entrada em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017 conforme o disposto nos Artigos 13.º e 8.º, n.º 3 do Aviso 1/2013
5. Serviços Bancários Nacionais - Cash Advance	Gratuito			
6. Serviços Bancários Internacionais - Levantamento de dinheiro	3% Mín 25	No débito da conta DO associada	I.S - 3,5%	Entrada em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017 conforme o disposto nos Artigos 13.º e 8.º, n.º 3 do Aviso 1/2013
7. Mastercard - Serviços Bancários Internacionais - Compras em TPA	3% Mín 25	No débito da conta DO associada	I.S - 3,5%	Entrada em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017 conforme o disposto nos Artigos 13.º e 8.º, n.º 3 do Aviso 1/2013
8. Serviços Bancários Internacionais - Depósito ou Pagamento de Serviços em ATM	Não Aplica			A utilização dos cartões da rede Mastercard no estrangeiro está limitada a levantamentos ou compras.
9. Serviços Bancários Internacionais - Outras Operações	25	No débito da conta DO associada	I.S - 3,5%	Entrada em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017 conforme o disposto nos Artigos 13.º e 8.º, n.º 3 do Aviso 1/2013
10. Reimpressão de PIN	300	No acto da reimpressão de PIN	I.S - 3,5%	

4. CLIENTES PARTICULARES

4.1 REQUISIÇÃO E ENTREGA DE MÓDULOS DE CHEQUES

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Cheques avulsos	75	Na requisição		
Módulo de 10 cheques	250	Na requisição		
Módulo de 25 cheques	500	Na requisição		
Módulo de 50 cheques	1 550	Na requisição		
Módulo de 150 cheques	2 550	Na requisição		

4.2 OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUE

4.2.1 CHEQUES BANCÁRIOS SOBRE O PAÍS

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Emissão por cada cheque	0,2% Mín 800	Na emissão do Cheque		

4.2.2 CHEQUES VISADOS

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Emissão (Por cada visto)	400	Na emissão do Cheque		

4.2.3 OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Inclusão na Central de Incidente de Cheques por motivo não imputável ao cliente				Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013
2. Depósito de cheques sacados sobre contas do mesmo Banco				Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013
3. Fotocópia de Cheques				
3.1. Ano Actual	200	No acto do pedido		Por Página
3.2. Anos Anteriores	500	No acto do pedido		Por Página
4. Visualização e impressão de Consulta de cheque ao Balcão	200	No acto do pedido		
5. Devolução de cheques	1 000	No acto da devolução do Cheque		Por cada cheque pago sem provisão. A decisão de cobrança é tomada em critério exclusivo do Banco. Nos termos do Aviso Nº 1/2013, está salvaguardada a impossibilidade de dedução de qualquer quantia na conta do beneficiário em virtude de devolução do cheque por insuficiência de fundos ou por motivo que não lhe seja imputável, designadamente responsabilidade do sacado.
6. Revogação ou cancelamento de cheque	1 500	No acto da revogação ou cancelamento		Cobrada independentemente do número de cheque a revogar ou cancelar
7. Inclusão na Central de Incidente de Cheques por motivo imputável ao cliente	2 500	No acto da inclusão		

**5. CLIENTES PARTICULARES
TRANSFERÊNCIAS**

5.1 ORDENS DE TRANSFERÊNCIAS

5.1.1 Nacionais

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Transferências Intrabancárias (para contas domiciliadas na própria instituição de crédito - BCN)				Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013
2. Transferências Interbancárias (Para contas domiciliadas em outra instituição de crédito)				
2.1 - Com origem no balcão	750	No dia da execução	I.S = 3,5%	
2.2- Via BCN ONLINE	200	No dia da execução	I.S = 3,5%	
2..3 - 2º fecho, com carácter de urgência	800	No dia da execução	I.S = 3,5%	

5.1.2 Internacionais

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Ver Secção 8.6 - Ordens de Pagamento Emitidas				

5.2 OUTROS SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA

5.2.1 Pagamento de Salário

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Por suporte informático (excel) até 50 beneficiários	50	Na realização da operação	I.S - 3,5%	Valor por cada transferência
2. Por suporte informático (excel) + de 50 beneficiários	30	Na realização da operação	I.S - 3,5%	Valor por cada transferência
3. Sem suporte informático (por listagem)	100	Na realização da operação	I.S - 3,5%	Valor por cada transferência
4. Por suporte informático (ficheiro PS2)	20	Na realização da operação	I.S - 3,5%	Valor por cada transferência
5. Pagamentos múltiplos por suporte informático, para outras instituições de crédito	50	Na realização da operação	I.S - 3,5%	Valor por cada transferência

5.2.2 RED - Rápido e Direto

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comissão de serviço de carregamento de conta	1 000	Na realização da operação	I.S - 3,5%	Montante por cada carregamento
2. Taxa de serviço	2,5%	Na realização da operação		Taxa cobrada pelo provedor do serviço por cada carregamento

**6. CLIENTES PARTICULARES
COBRANÇAS**

6.1 LETRAS E OUTROS EFEITOS À COBRANÇA

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Desconto da Letra	2%	No Acto da Operação	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 500\$00 para a análise do processo
2. Regularização de Efeitos	500	No Acto da Operação	I.S - 3,5%	
3. Reforma do Efeito	2,5%	No Acto da Operação	I.S - 3,5%	Acresce o valor de 500\$00 para a análise do processo
4. Devolução do Efeito	2,5%	No Acto da Operação	I.S - 3,5%	Comissão de recâmbio (não aplica caso seja feito a pedido do tomador). Acresce o valor de 500\$00 para a análise do processo

**7. CLIENTES PARTICULARES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

7.1 AVALIAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS

7.1.1 Avaliações

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Apartamentos; Moradias; Lojas; Escritórios; Terrenos para Moradias				
Até 7.000 contos	7 000	No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
De 7.001 a 10.000 contos	9 000	No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
Mais de 10.000 contos	12 500	No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
2. Construção civil de edifícios, Edifícios em construção, armazéns, equipamentos e outros				
Até 20.000 contos	20 000	No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
De 20.001 a 40.000 contos	35 000	No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
De 40.001 a 60.000 contos	40 000	No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
De 60.001 a 100.000 contos	50 000	No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
Mais de 100.000 contos	60 000	No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
3. Veículos				
Veículos Ligeiros	8 000	No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
Veículos Pesado	10 000	No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	

7.1.2 Vistorias

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Apartamentos; Moradias; Lojas; Escritórios; Terrenos para Moradias				
Até 7.000 contos	3 500	No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
De 7.001 a 10.000 contos		No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
Mais de 10.000 contos		No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
2. Construção civil de edifícios, Edifícios em construção, armazéns, equipamentos e outros				
Até 20.000 contos	9 000	No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
De 20.001 a 40.000 contos		No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
De 40.001 a 60.000 contos		No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
De 60.001 a 100.000 contos		No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	
Mais de 100.000 contos		No momento da requisição do serviço	I.S - 3,5%	

7.2

GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES NACIONAIS

7.2.1

Garantias Bancárias, Fianças e Avals

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Emissão	0,75% Min 12.000	Na Emissão	I.S - 3,5%	Aplica a diversas finalidades, incluindo admissão a concurso, impostos e alfândegas, depósitos provisórios ou definitivos, liquidação de mercadorias, tribunais, compra / venda de propriedades, outras situações. Taxa trimestral. Acrescem portes debitados pelo custo efectivo. Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo. A comissão é cobrada trimestral e antecipadamente. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente. A comissão de renovação é aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.
2. Alteração	1 500	No Acto da Alteração	I.S - 3,5%	
3. Débito de Prémios	1 000	No Acto do Débito de Prémios	I.S - 3,5%	
4. Cancelamento Antecipado	0,25%	No Acto do Cancelamento	I.S - 3,5%	
5. Renovação	0,75% Min 12.000	Na renovação	I.S - 3,5%	Aplica a diversas finalidades, incluindo admissão a concurso, impostos e alfândegas, depósitos provisórios ou definitivos, liquidação de mercadorias, tribunais, compra / venda de propriedades, outras situações. Taxa trimestral. Acrescem portes debitados pelo custo efectivo. Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo. A comissão é cobrada trimestral e antecipadamente. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente. A comissão de renovação é aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

7.3

GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

7.3.1

Garantias Bancárias, Fianças e Avals

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Emissão	0,75% Min 12.000	Na Emissão	I.S - 3,5%	Aplica a diversas finalidades, incluindo admissão a concurso, impostos e alfândegas, depósitos provisórios ou definitivos, liquidação de mercadorias, tribunais, compra / venda de propriedades, outras situações. Taxa trimestral. Acrescem portes debitados pelo custo efectivo. Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo. A comissão é cobrada trimestral e antecipadamente. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente. A comissão de renovação é aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.
2. Alteração	1 500	No Acto da Alteração	I.S - 3,5%	
3. Débito de Prémios	1 000	No Acto do Débito de Prémios	I.S - 3,5%	
4. Cancelamento Antecipado	0,25%	No Acto do Cancelamento	I.S - 3,5%	
5. Renovação	0,75% Min 12.000	Na renovação	I.S - 3,5%	Aplica a diversas finalidades, incluindo admissão a concurso, impostos e alfândegas, depósitos provisórios ou definitivos, liquidação de mercadorias, tribunais, compra / venda de propriedades, outras situações. Taxa trimestral. Acrescem portes debitados pelo custo efectivo. Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo. A comissão é cobrada trimestral e antecipadamente. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente. A comissão de renovação é aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

7.4 OUTROS SERVIÇOS

7.4.1 WESTERN UNION

7.4.1.1 OPERAÇÕES DENTRO DE CABO VERDE

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Para Valores entre:				
[1; 2.500]	150		I.S - 3,5%	
[2.501; 5.000]	200		I.S - 3,5%	
[5.001; 10.000]	300		I.S - 3,5%	
[10.001; 15.000]	410		I.S - 3,5%	
[15.001; 25.000]	590		I.S - 3,5%	
[25.001; 30.000]	640		I.S - 3,5%	
[30.001; 40.000]	900		I.S - 3,5%	
[40.001; 50.000]	1 100		I.S - 3,5%	
[50.001; 60.000]	1 350		I.S - 3,5%	
[60.001; 70.000]	1 550		I.S - 3,5%	
[70.001; 80.000]	1 750		I.S - 3,5%	
[80.001; 90.000]	2 000		I.S - 3,5%	
[90.001; 100.000]	2 200		I.S - 3,5%	
[100.001; 150.000]	2 850		I.S - 3,5%	
[150.001; 300.000]	3 900		I.S - 3,5%	
Acima de 300.000	2,00%		I.S - 3,5%	

7.4.1.2 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO - EUROPA/ASIA/OCEANIA

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Para Valores entre:				
[1; 10.000]	1 500		I.S - 3,5%	
[10.001; 20.000]	2 100		I.S - 3,5%	
[20.001; 30.000]	2 800		I.S - 3,5%	
[30.001; 40.000]	3 300		I.S - 3,5%	
[40.001; 50.000]	4 000		I.S - 3,5%	
[50.001; 70.000]	4 500		I.S - 3,5%	
[70.001; 100.000]	5 000		I.S - 3,5%	
[100.001; 140.000]	7 500		I.S - 3,5%	
[140.001; 170.000]	8 000		I.S - 3,5%	
[170.001; 190.000]	9 000		I.S - 3,5%	
[190.001; 240.000]	11 000		I.S - 3,5%	
Acima de 240.000			I.S - 3,5%	Para casa 50.000\$00 ou fracção acima de 240.000\$00, acresce 2.000\$00 à comissão

7.4.1.3 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO - AFRICA E AMÉRICA

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Para Valores entre:				
[1; 2.500]	500		I.S - 3,5%	
[2.501; 5.000]	750		I.S - 3,5%	
[5.001; 10.000]	1 000		I.S - 3,5%	
[10.001; 20.000]	1 500		I.S - 3,5%	
[20.001; 30.000]	2 300		I.S - 3,5%	
[30.001; 40.000]	2 800		I.S - 3,5%	
[40.001; 50.000]	3 400		I.S - 3,5%	
[50.001; 100.000]	3 900		I.S - 3,5%	
[100.001; 150.000]	6 900		I.S - 3,5%	
[150.001; 170.000]	7 400		I.S - 3,5%	
[170.001; 200.000]	8 500		I.S - 3,5%	
[200.001; 250.000]	10 000		I.S - 3,5%	
[250.001; 300.000]	12 000		I.S - 3,5%	
Acima de 300.000	3,00%		I.S - 3,5%	

7.4.2 INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Corretagem	0,25% Mín 100	No Acto da Liquidação da Transacção		
2. Transacções				
2.1. Transacção de Obrigações	0,100%	No Acto da Liquidação da Transacção		Valores que beneficiam a BVC - Bolsa de Valores de Cabo Verde.
2.2. Transacção de Acções	0,125%	No Acto da Liquidação da Transacção		Valores que beneficiam a BVC - Bolsa de Valores de Cabo Verde.
3. Transferência de Títulos	1 700	No Acto do Pedido		Valores que beneficiam a BVC - Bolsa de Valores de Cabo Verde.

7.4.3

OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS

Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Levantamento de numerário ao balcão em moeda nacional				Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013
2. Requisição de Fundos de carácter Urgente	1 000	No Acto da Requisição de Fundos	I.S - 3,5%	Consideram-se requisições de fundos de carácter de urgência os levantamentos ao balcão de valores superiores a 1.000 contos (ou equivalente em ME) sem aviso prévio (mínimo 24 horas), que obrigam a intervenção de transporte de valores da Tesouraria Central para a Agência em questão.
3. Formalização de Processos de Crédito - Automóvel	5 000	No Acto da Formalização do Contrato	I.S - 3,5%	Serviço Facultativo e que se referente a toda a deligência que o Banco faz junto do Cartório, da Conservatória e da Câmara Municipal para a marcação da escritura. Aplica-se apenas aos créditos hipotecários
4. Formalização de Processos de Crédito - Outros Créditos	12 000	No Acto da Formalização do Contrato	I.S - 3,5%	
5. Envio de correspondência (portes de correio)		No acto do envio da correspondência		Despesas de Correio para envio de Correspondências, Cartões e PIN e outros Documentos solicitados pelo Cliente. Caso a encomenda dê origem a uma cobrança, junto dos serviços de correios, superior ao valor do Preçário, o Banco repassa ao Cliente o valor excedente dos custos com os portes de correio
5.1. Correio Expresso (por encomenda)	3 000		I.S - 3,5%	
5.2. DHL (por encomenda)	7.500/9.500		I.S - 3,5%	
5.3. Correio Normal Nacional (para envio)	300		I.S - 3,5%	
5.4. Correio Normal Estrangeiro (para envio)	1 000		I.S - 3,5%	
6. Certidões	Valor cobrado pelos serviços de emissão	No Acto de cobrança pelos serviços competentes		Inclui os seguintes tipos de Certidões: de Nascimento; Comercial; Predial; Matricial
7. Intervenção de Bloqueio/Desbloqueio e Cativo/Descativo de Contas	500	Na realização da operação	I.S - 3,5%	Excepto se as operações decorrem do interesse do Banco. Excluem-se ainda os casos de bloqueio/desbloqueio e cativo/descativo por ordem do Tribunal, da DGCI ou das Câmaras Municipais

7.5

DECLARAÇÕES

Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Declarações de Dívida				Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013. Os clientes têm a possibilidade de recorrer ao BCV para pedido de declaração de dívida através da CRC (Central de Risco de Crédito)
2. Declarações para obtenção de vistos	1 000	No Acto da Emissão da Declaração	I.S - 3,5%	
3. Declarações de Capacidade Financeira	1 000	No Acto da Emissão da Declaração	I.S - 3,5%	
4. Outras Declarações	1 500	No Acto da Emissão da Declaração	I.S - 3,5%	Aplica-se a todas as demais Declarações emitidas pelo Banco e que não tenham um Preçário específico.

7.6

EXTRACTOS

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Extracto simples com periodicidade ou intervalo de tempo mensal				Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013
2. Extracto simples com periodicidade ou intervalo de tempo não mensal	400	No acto do pedido	I.S - 3,5%	
3. 2ª Via de extracto simples em papel	400	No acto do pedido	I.S - 3,5%	
4. 2ª Via de extracto simples em ficheiro	50	No acto do pedido	I.S - 3,5%	
5. Extracto autenticado pelo Banco	1 000	No acto do pedido	I.S - 3,5%	
6. Emissão de 2.ª via de notas para envio	400	No acto do pedido	I.S - 3,5%	
7. Envio de extractos via SWIFT	3 000	Mensal	I.S - 3,5%	

7.7

INFORMAÇÕES

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Disponibilização de Informação pré-contratual e contratual associada às contas de depósito e de crédito				Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013
2. Actualização de dados do cliente				Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013
3. Realização de consultas às contas do cliente mediante a utilização de internet				Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013
4. Visualização e Impressão de Consulta de NIB ao balcão com comprovativo	400	No acto do pedido	I.S - 3,5%	
5. Visualização e Impressão de Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo	400	No acto do pedido	I.S - 3,5%	
6. Alteração de Titular / Titularidade	500	No acto do pedido	I.S - 3,5%	
7. Alteração de nível de confidencialidade	500	No acto do pedido	I.S - 3,5%	
8. Pedidos de Fotocópias de documentos				Inclui Cheques, Talões de Depósitos ou outros documentos em arquivo
8.1. Ano Actual	200	No acto do pedido	I.S - 3,5%	Por Página
8.2. Anos Anteriores	500	No acto do pedido	I.S - 3,5%	Por Página

**8. CLIENTES PARTICULARES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

COMPRA E VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA

8.1 COMPRA DE MOEDA ESTRANGEIRA

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Compra a Clientes	0,5% Mín 500	No Acto da Compra	I.S - 3,5%	Compra ao balcão ou a crédito na Conta D.O
Compra a não Clientes	0,5% Mín 1.000	No Acto da Compra	I.S - 3,5%	Compra ao balcão ou a crédito na Conta D.O

8.2 COMPRA DE CHEQUES DO ESTRANGEIRO

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Compra de Cheques	0,25% Mín 500	No Acto da Compra		Acrece despesas de Banco Correspondente quando aplicável.
2. Devolução/ Anulação	1 000	No Acto da Operação		Acrece despesas de Banco Correspondente quando aplicável.
3. Cobertura s/ Liquidação	1 000	No Acto da Cobertura		Acrece despesas de Banco Correspondente quando aplicável.

Despesas	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comunicação	1 602	No Acto da Compra		Acrece despesas do Banco Correspondente quando aplicável

8.3 VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Venda	0,3% Mín 500	No Acto da Venda	I.S - 3,5%	Isenção: Operações de venda de euros desde que a transação seja feita exclusivamente em notas de 5 e/ou 10 euros estão isentas.

8.4 CHEQUES EMITIDOS SOBRE O ESTRANGEIRO

8.4.1 CHEQUE BANCÁRIO

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Emissão	1% Mín 500	No Acto da Emissão		Acrece despesas de Banco Correspondente quando aplicável.

Despesas	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comunicação	500	No Acto da Emissão		Acrece despesas do Banco Correspondente quando aplicável

8.5

ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDAS

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Para crédito na conta junto do BCN	500	No Acto da Operação	I.S - 3,5%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante). Estão isentas da comissão as Ordens de Pagamento Recebidas de valor igual ou inferior a 5.000\$00. As Ordens de Pagamento Recebidas através de Bancos Postais do Luxemburgo e da França (Serviço Euroexpress através de transferências para contas do BCN nestas Instituições), estão isentas. No caso de Ordens de Pagamento Recebidas através do Banco Postal da França, por depósito junto da Conta do BCN nesta Instituição, a comissão é de 1% do valor do depósito.
2. Para outras instituições de crédito	0,5%	No Acto da Operação	I.S - 3,5%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
3. Pedidos de devolução e esclarecimentos	500	No Acto da Operação	I.S - 3,5%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
4. Alterações	500	No Acto da Operação	I.S - 3,5%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)

Despesas	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comunicação				
Para Crédito na Conta junto do BCN	Gratuito			
Para outras instituições de crédito	500	No Acto da Operação		Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)

8.6

ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS

Comissões	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Emissão				
1.1. Para Clientes por Débito em Conta	0,3%	No Acto da Emissão	I.S - 3,5%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
1.2. Para Não Clientes por Caixa	0,4%	No Acto da Emissão	I.S - 3,5%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
2. Ausência de IBAN ou SWIFT	1 500	No Acto da Operação	I.S - 3,5%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
3. Anulação/ Alteração/ Devolução	2 000	No Acto da Operação	I.S - 3,5%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)

Despesas	Valor mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comunicação	1 500	No Acto da Emissão		Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)